



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 02/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a todos os funcionários e servidores do Município de Lutécia, inclusive os inativos, a ser pago em parcela única, até o dia 30 do mês de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - O abono salarial de que trata essa Lei, em nenhuma hipótese, incorpora aos salários dos servidores e funcionários e sobre ele não incidirá nenhuma vantagem.

Artigo 3º - As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de janeiro de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso PROJETO DE LEI N.º 02/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No projeto de Lei em comento, o Município de Lutécia demonstra sua busca incansável na valorização dos funcionários públicos, mormente na Gestão Política Administrativa 2021/2024, que somando esforços dos seus gestores e o trabalho do legislativo municipal, procuram mitigar através do abono salarial, as dificuldades advindas em decorrência da Pandemia de COVID-19, que ocasionou grande perda no poder aquisitivo da população e uma desvalorização do valor monetário da moeda Nacional, gerando pobreza e muitas restrições nas famílias brasileiras.

Nessa esteira, importa trazer a lume ainda, que o abono ora proposto além de trazer alívio aos funcionários, fomentará nosso pequeno comércio no Município, que também agoniza há mais de dois anos com a recessão em que enfrenta nosso País e população.

Assim, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta Câmara e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de janeiro de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor:

VEREADOR LOURIVAL GOMES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

LUTÉCIA – SP.